

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Edital n.º 457/2022**

*Sumário:* Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial.

**Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial (TOI\_ESTS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.**

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 6 de outubro de 2021, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Tecnologia e Organização Industrial (TOI\_ESTS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 01.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

*a*) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

*b*) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

8.2 — O requerimento (formulário A) é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);
- d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

- a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;
- b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, e tendo em conta o estabelecido na alínea c) do ponto 8.3 do presente Edital, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar a versão digital dos documentos nas *pendrives* de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos, sob pena de não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos trabalhos e das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação, salvo se o júri optar por realizar audições públicas, conforme faculdade prevista no artigo 21.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPS.

8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Audições Públicas:

9.1 — Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na segunda reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos, nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPS.

10 — Critérios de seleção e seriação:

Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procederá individualmente à avaliação e classificação dos candidatos.

Com base nesta avaliação, cada membro do júri procederá a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obter-se-á a ordenação final dos candidatos.

Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri.

Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação dos candidatos de modo conjunto e consensual entre os membros do júri.

Terão aprovação em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

## 11 — Grelha de avaliação:

Crítérios	Ponderação	Pontuação de cada elemento	Observações
1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar.	45 %		
1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento (máx. 100 pontos)	9 %		
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).		Até 40	Considerar a relevância do programa, consorcio, ligação com a área disciplinar.
b) Responsável de outros projetos (académicos ou profissionais)		Até 20	Considerar a relevância do programa, consorcio, ligação com a área disciplinar.
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).		Até 15	Considerar a relevância do programa, consorcio, ligação com a área disciplinar.
d) Colaborador de outros projetos (académicos ou profissionais)		Até 10	Considerar a relevância do programa, consorcio, ligação com a área disciplinar.
1.2 — Publicações de carácter científico e patentes (máx. 100 pontos)	9 %		
a) Autor ou coautor de livro ou capítulo de livro técnico-científico.		Até 15	Contabilizar se estiver entre os 3 primeiros autores, relevância da editora.
b) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no <i>Web of Science</i> , SCOPUS, ou equivalente.		Até 15	Contabilizar se estiver entre os 3 primeiros autores, relevância da revista.
c) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem.		Até 10	Contabilizar se estiver entre os 3 primeiros autores, relevância da revista.
d) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.		Até 10	Contabilizar se estiver entre os 3 primeiros autores, relevância do evento.
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.		Até 10	Contabilizar se estiver entre os 3 primeiros autores, relevância do evento.
f) Publicação de artigos técnicos com relevância para a área . . .		Até 10	
g) Patentes registadas ou protótipos . . . . .		Até 15	Contabilizar se estiver entre os 3 primeiros autores.
1.3 — Comunicações em eventos técnico-científicos (máx. 100 pontos)	5 %		
a) Comunicações em eventos técnico-científicos internacionais. . .		Até 10	Considerar a relevância do evento.
b) Comunicações em eventos técnico-científicos nacionais . . .		Até 10	Considerar a relevância do evento.
1.4 — Organização técnico-científica (máx. 100 pontos). . . . .	5 %		
a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT/ano.		Até 2/ano	
b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais. . .		Até 20	Considerar a relevância da revista.
c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais.		Até 15	Considerar a relevância do evento.
d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais.		Até 15	Considerar a relevância do evento.
1.5 — Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico (máx. 100 pontos).	5 %		
a) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída).		Até 25	



Critérios	Ponderação	Pontuação de cada elemento	Observações
b) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (em curso).		Até 5	
c) Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída).		Até 5	Diferenciar orientação da coorientação.
1.6 — Participação em júris de provas académicas (máx. 100 pontos)	5 %		
a) Arguente de Tese de Doutoramento . . . . .		Até 20	
b) Arguente de Provas de especialista . . . . .		Até 15	
c) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado . . . . .		Até 10	
d) Membro do Júri de Doutoramento . . . . .		Até 15	
e) Membro do Júri de Provas de especialista. . . . .		Até 10	
f) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado . . . . .		Até 5	
1.7 — Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar (máx. 100 pontos).	7 %		
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados.		Até 15	Diferenciar de acordo com o custo da PSE.
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico/ano.		Até 15	Diferenciar de acordo com a função ou responsabilidade exercida.
2 — Capacidade Pedagógica. . . . .	40 %		
2.1 — Docência (máx. 100 pontos) . . . . .	25 %		
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)/ano.		Até 10	Diferenciar experiência de acordo o tipo de formação CTesP, Lic., Mestrado.
b) Responsável de Unidades Curriculares na área disciplinar. . . . .		Até 10	Diferenciar experiência de acordo o tipo de formação CTesP, Lic., Mestrado
c) Coordenador de curso (Licenciatura/Mestrado) com relevância para a área.		Até 10	
d) Coordenador de curso (Pós-graduação/Ctesp) com relevância para a área.		Até 5	
e) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área disciplinar.		Até 5	Diferenciar experiência de acordo o tipo de formação CTesP, Lic., Mestrado.
2.2 — Material pedagógico (máx. 100 pontos). . . . .	10 %		
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC.		Até 20	Diferenciar textos de apoio de slides.
b) Desenvolvimento de guias de laboratório e outros trabalhos de apoio à lecionação nos laboratórios.		Até 15	
c) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas.		Até 10	
2.3 — Outras atividades pedagógicas (máx. 100 pontos) . . . . .	5 %		
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura ou CTesP.		Até 10	
b) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura ou CTesP		Até 5	
c) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos . . . . .		Até 5	
d) Organização de eventos de caráter pedagógico . . . . .		Até 10	
e) Outras atividades Relevantes (académicas ou profissionais) . . . . .		Até 5	
3 — Outras atividades relevantes para a missão do IPS. . . . .	15 %		
3.1 — Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais (máx. 100 pontos).	5 %		
a) Presidência de órgão de gestão estatutário por semestre. . . . .		Até 15	Ter em conta o tempo que esteve ou está na função.
b) Vice-presidente de órgão de gestão estatutário, Presidente de departamento ou Coordenador/Diretor de curso por semestre.		Até 10	Ter em conta o tempo que esteve ou está na função.
c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso, por semestre.		Até 5	Ter em conta o tempo que esteve ou está na função.



Critérios	Ponderação	Pontuação de cada elemento	Observações	
d) Participação em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos por comissão.	10 %	Até 5	Ter em conta o tempo que esteve ou está na função.	
e) Responsabilidade de laboratório/semestre . . . . .		Até 5	Ter em conta o tempo que esteve ou está na função.	
3.2 — Participação em atividades de relação com a comunidade (máx. 100 pontos).				
a) Participação em atividades de relação com a comunidade com relevância para a área.		até 10		
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente (ex: Erasmus).		até 10		

12 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

12.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).

12.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

12.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

12.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — João Francisco dos Santos Fernandes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

António José Freire Mourão, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Fernando António Gaspar Simões, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

José Filipe Castanheira Pereira Antunes Simões, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Pedro Alexandre Rodrigues Carvalho Rosa, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Pedro Filipe do Carmo Cunha, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

14 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Divulgação do Edital:

15.1 — Na 2.ª série do *Diário da República*;

15.2 — Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

15.3 — Em <https://www.euraxess.pt> na língua inglesa;

15.4 — No sítio da Internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa.

29 de março de 2022. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

315173458